



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 040-DE:12.09.2001



FLS.: 085

PREFEITO MUNICIPAL

**REVOGA "IN TOTUM" A LEI Nº 1552/91,
DE 23.08.1991.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica revogada "in totum" a Lei nº 1.552/91, de 23.08.1991, que
dispõe sobre doação de imóvel à Associação Unidos de Bairro do Conjunto
Habitacional Jamil Mattar, Vila Marilene e Avenida Mogiana, tendo em vista o não
cumprimento, pela donatária, da letra "b", do artigo 3º da mencionada Lei.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos doze de setembro de 2001.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 12 de setembro de 2.001.

HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos